



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI N.º 269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base no art. 37, IX da CF/88, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, pelo período de 06(seis) meses, agentes para exercerem funções públicas de caráter permanente, em conformidade com os cargos discriminados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Os contratos temporários a que alude o artigo 1º desta Lei, se fazem necessários para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 3º. Aplica-se aos contratados por tempo determinado o regime jurídico administrativo, ficando esses servidores públicos sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. A despesa atinente ao compromisso ora assumido, ocorrerá a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

I - Agente Comunitário de Saúde:

10.301.0007.2.019 - Pac's Agentes Comunitários

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

II - Agente de Endemias e Agente Fiscal de Vigilância Sanitária:

10.301.0006.2.017- Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

III - Assistente Social:

08.244.0005.2.010 - Manutenção e Encargos Secretaria de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado FMAS

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado Cras

IV - Auxiliar de Consultório Dentário

10.301.0006.2.018 - Manutenção / Encargos Saúde Bucal

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

V - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação

12.361.0020.2.032 - Fundeb 40%

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

VI - Auxiliar de Serviços Gerais

26.782.0016.2.045- Manutenção/Encargos Sec. Obras e Transportes

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

VII - Gari

15.451.0013.2.0143 - Limpeza Pública

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

VIII - Médico Saúde da Família

10.301.0007.2.022 - PSF- Saúde da Família

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

IX - Nutricionista

12.361.0018.2.027- Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

X - Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas

26.782.0016.2.045 - Manutenção/Encargos Sec. Obras e Transporte

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

XI - Professor Nível Superior e Professor Nível Médio

12.361.0020.2.033 - Fundeb 60%

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

XII - Psicólogo

08.244.0005.2.010-08.244.0005.2.010 - Manutenção e Encargos Secretaria
Assistência Social

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

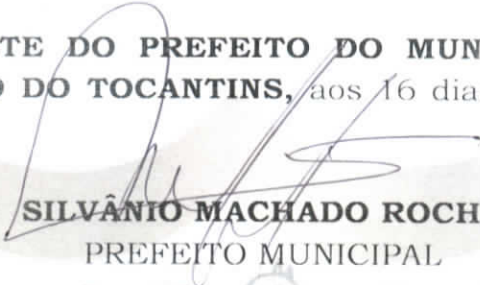
XIII - Técnicas em Enfermagem

10.301.0006.2.017- Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.99.00 - Outras Contratações por Tempo Determinado

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



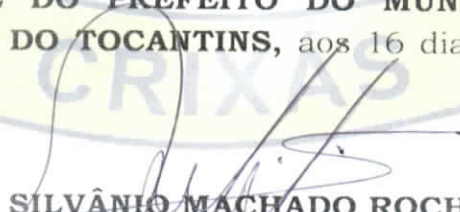


Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO
LEI N.º 269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

ANEXO ÚNICO

Item	Cargo	Quantidade	Horas	Salário
01	Agente Comunitário de Saúde	01	40hs	R\$ 714,00
02	Agente de Endemias	01	40hs	R\$ 615,00
03	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40hs	R\$ 615,00
04	Assistente Social	02	30hs	R\$ 1.800,00
05	Auxiliar de Consultório Dentário	02	40hs	R\$ 654,00
06	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	03	40hs	R\$ 545,00
07	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40hs	R\$ 545,00
08	Gari	03	40hs	R\$ 545,00
09	Médico Saúde da Família	01	40hs	R\$ 8.000,00
10	Nutricionista	01	20hs	R\$ 1.100,00
11	Operador de Máquina Leve	01	40hs	R\$ 750,00
12	Operador de Máquina Pesada	02	40hs	R\$ 1.100,00
13	Professor Nível Superior	12	35hs	R\$ 1.120,00
14	Professor Nível Médio	04	35hs	R\$ 901,25
15	Psicólogo	02	40hs	R\$ 1.800,00
16	Técnica em Enfermagem	05	40hs	R\$ 654,00
Total.....		43		

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL